PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

69

LEI Nº 572/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2011. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.506,04 (Hum Mil Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

11.004.15.452.0002.2061	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	727	1.506,04

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ R$ 1.506,04 (Hum Mil Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

727---------- 1.506,04
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....1.506,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal